



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

Edição nº 020/2023

SUMÁRIO

Lei nº 887/2023	2 à 1
Lei nº 888/2023	2 à 1
Lei nº 889/2023	2 à 1
Lei nº 890/2023	2 à 1
ADITIVO 002 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2023 QUADRA SP	2 à 1
ADITIVO 003 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2023 QUADRA SP	2 à 1
ADITIVO 004 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2023 QUADRA SP	2 à 1
ADITIVO 005 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2023 QUADRA SP	2 à 1
Aviso de Licitação	2 à 1
Relatórios Ensino - 1º trimestre/2023	2 à 1
Relatórios Ensino - 1º trimestre/2023	2 à 1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 887/2023
De 05 de abril de 2023

"Fixa o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Quadra e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 1º de abril de 2023, o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Quadra, reajuste esse de 16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento) sobre a faixa salarial inicial, Prof PEB I – Ensino Infantil – com graduação e a Prof PEB II – Fundamental – Com graduação e 18% (dezoito por cento) na faixa Prof Auxiliar – com ensino médio em vigor até 31 de março de 2023.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste instituído pelo artigo 1º da presente Lei, a tabela salarial anexa à Lei 876/23 (anexo II), é substituída pela tabela **ANEXO II**, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, como, se, de seu corpo transcrito estivesse.

Art. 3º - Em face da nova tabela tornou-se extinto a faixa 1 do anexo VII da Lei 722/2020, iniciando a nova escala para Professor PEB I – Ensino Infantil – Com graduação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima dos profissionais do magistério público da educação básica, adequando-a ao piso salarial profissional nacional definido pelo Governo Federal, nos termos do art. 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, de acordo com alterações posteriores, se for o caso.

Parágrafo único - O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo sobre o valor do piso salarial do magistério público da educação básica, para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 - Manutenção do Ensino
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 - ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023 - Manutenção Creche
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2024 - Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

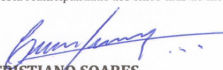
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - FUNDEB
12.361.0005.2040 - Manutenção Ensino Fundamental - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2042 - Manutenção Ensino Infantil - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no mês subsequente à publicação desta lei, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2023.

Quadra, 05 de abril de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos cinco dias do mês de abril de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 888/23
DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o provimento de cargos na Secretaria da Educação e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O provimento de cargos e empregos dos profissionais do magistério obedecerá aos seguintes critérios:

- I - nomeação, em caráter efetivo, para os cargos e/ou empregos do grupo ocupacional dos docentes, mediante concurso público de provas e títulos;
- II - nomeação, em caráter efetivo, para os cargos e/ou empregos de Supervisor de Ensino e Coordenador Pedagógico, mediante concurso público de provas e títulos;
- III - designação, mediante processo de seleção interno, para a função de Diretor de Escola, considerando os critérios técnicos, de mérito e consulta ao Conselho de Escola;
- IV - designação, mediante processo de seleção interno, mediante apresentação de Plano de Gestão e avaliação do desempenho profissional para a função de Professor Coordenador, Vice-Diretor e Diretor de Instituição Educacional - Creche;

Art. 2º - Para os cargos e/ou empregos e funções do quadro do magistério serão considerados tão somente os cursos realizados em instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - A experiência profissional - pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a de docência - deverá estar em conformidade com o Anexo I, desta Lei.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 - Manutenção do Ensino
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 - ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023 - Manutenção Creche
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2024 - Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

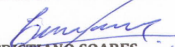
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - FUNDEB
12.361.0005.2040 - Manutenção Ensino Fundamental - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2042 - Manutenção Ensino Infantil - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 05 de abril de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos cinco dias do mês de abril de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

EMPREGOS	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor Educação Básica I	Concurso público de provas e títulos, nomeação	Curso Superior, Licenciatura plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II	Concurso público de provas e títulos, nomeação	Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Infantil	Concurso público de provas e títulos, nomeação	Curso Superior, licenciatura plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente
Diretor de Escola	Designação, mediante processo de seleção interno, considerando os critérios técnicos, de mérito e consulta ao Conselho de Escola e com apresentação de Plano de Gestão e avaliação do desempenho profissional	Licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área de educação ou equivalente; ter concluído o estágio probatório; ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo na rede municipal de ensino, não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do Processo de Seleção.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Vice Diretor de Escola	Designação, mediante processo de seleção interno, com apresentação de Plano de Gestão e avaliação do desempenho profissional	Licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área de educação ou equivalente; ter concluído o estágio probatório; ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo na rede municipal de ensino, não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do Processo de Seleção.
Coordenador Pedagógico Educação Básica I, Educação Básica II e Ensino Infantil	Designação, mediante processo de seleção interno, com apresentação de Plano de Gestão e avaliação do desempenho profissional	Licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área de educação ou equivalente; ter concluído o estágio probatório; ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo na rede municipal de ensino, não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do Processo de Seleção.

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares**

LEI Nº 889/2023

De 05 de abril de 2023

"Dispõe sobre alteração de referências e enquadramento dos salários dos servidores/empregados públicos municipais que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o enquadramento dos salários dos servidores/empregados públicos, sendo alterada a tabela de vencimentos para as seguintes referências:

CARGO/EMPREGO	DA REF.	PARA REF.
Agente Comunitário de Saúde	25A	26A
Agente de Apoio Operacional	4A	7A
Agente de Endemias	25A	26A
Ajudante Geral	4A	7A
Analista de Recursos Humanos	27A	35A
Assistente Administrativo	20A	35A
Assistente Contábil	20A	35A
Auxiliar de Escritório	5A	7A
Braçal	4A	7A
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	23A	35A
Fiscal	5A	19A
GCM 1ª Classe	11A	14A
GCM 2ª Classe	7A	10A
GCM 3ª Classe	4A	7A
Merendeira	5A	7A
Monitor Escolar	5A	7A
Nutricionista	22A	35A
Servente	4A	7A
Servente de Pedreiro	4A	7A
Vigia	4A	7A

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a editar Decreto expedindo nova tabela de reequadramento dos salários dos Servidores conforme preste na presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se o caso, e no caso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias condicionadas ao repasse integral da União:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 - Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 - Manutenção do Ensino

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 - ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023 - Manutenção Creche

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

12.365.0005.2024 - Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

 CNPJ: 01.612.145/0001-06





Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - FUNDEB
12.361.0005.2039 - Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2041 - Manutenção Ensino Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0006.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER
02.04.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
23.695.0006.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 - ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 - Manutenção Estradas Municipais
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0012.2008 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

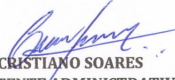
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.03 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0012.2009 - Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023 somente para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Quadra, 05 de abril de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos cinco dias do mês de abril de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 890/2023
De 05 de abril de 2023

"Altera o inciso IX, do artigo 12 da Lei Municipal 800/2021 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX, do artigo 12 da Lei Municipal 800/2021 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 12 -

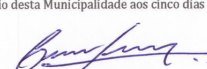
IX - possuir altura mínima de 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher e 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 05 de abril de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos cinco dias do mês de abril de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE QUADRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ADITIVO 002

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **ADITIVO 002** ao edital 001/2023 conforme a seguir:

I – Fica **INCLUÍDO** o cargo **055 Fisioterapeuta**, conforme a seguir:

ANEXO I

CÓD	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
055	Fisioterapeuta	CR	RS 2792,91	20H	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.

ANEXO III

4.3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS:

055 Fisioterapeuta.

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Prêdeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

ANEXO IV

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta	Tratar das lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. É o



	profissional que ajuda a restabelecer deficiências musculares, recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Definir a técnica que deve ser aplicada por paciente para a recuperação física, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, e tarefas afins. E outras atividades designadas pelo superior hierárquico.
--	--

II – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Edital 001/2023.

Quadra, 30 de março de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE QUADRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ADITIVO 003

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **ADITIVO 003** ao edital 001/2023 conforme a seguir:

I – Ficam **INCLUÍDOS** os empregos **056 Tratorista**; **057 Nutricionista**, e retificada a carga horária de Técnico de Enfermagem para SAMU, conforme a seguir:

ANEXO I

CÓD	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENT O BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
015	Técnico de Enfermagem para SAMU	CR	R\$ 1.686,16	12x36	Ensino Médio Completo com Curso Regular de Técnico de Enfermagem, titular do Certificado ou Diploma de Técnico de Enfermagem com registro no COREN e habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
056	Tratorista	CR	R\$ 1.626,67	44h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH – D.
057	Nutricionista	CR	R\$ 2.282,80	44h	Curso superior completo de Nutricionista ou Dietista e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

ANEXO III

4.3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS:

056 Tratorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção



preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

057 Nutricionista

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

ANEXO IV

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Tratorista	Conforme Decreto nº 1705 de 14 de Novembro de 2018. Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração a impulsão para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina. Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento. Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executa outras tarefas correlatas



	determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	Descrição Sumária • Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica. Descrição Detalhada • Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. • Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. • Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. • Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. • Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. • Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Edital 001/2023.

Quadra, 30 de março de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE QUADRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ADITIVO 004

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **ADITIVO 004** ao edital 001/2023 conforme a seguir:

I – Ficam **INCLUÍDO** o emprego **058 Farmacêutico**, conforme a seguir:

ANEXO I

CÓD	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENT O BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
058	Farmacêutico	CR	RS 2.792,91	20H	Curso superior completo de Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia CRF e experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses.

ANEXO III

4.3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS:

058 Farmacêutico

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar.



Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

ANEXO IV

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Descrição sumária Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Descrição Detalhada - Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios. - Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. - Faz análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças. - Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. - Fiscaliza farmácias, drogarias indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. - Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Edital 001/2023.

Quadra, 06 de abril de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE QUADRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ADITIVO 005

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **ADITIVO 005** ao edital 001/2023 conforme a seguir:

I – Fica retificado o item 3 do CAPÍTULO VIII – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO, passando a ter a seguinte redação:

3. Será realizado o Exame Antropométrico para comprovação da estatura mínima de 1,55m, se do sexo feminino, e 1,60m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.

II – Fica RETIFICADO o ANEXO I, conforme a seguir:

ANEXO I

CÓD	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENT O BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
002	Braçal	CR	RS 1.324,64	44H	Ensino Fundamental Incompleto.
008	Agente de Apoio Operacional	CR	RS 1.324,64	44H	Ensino Fundamental Incompleto.
012	Monitor Escolar	CR	RS 1.324,64	44H	Ensino Médio Completo.
017	Agente Comunitário de Saúde	CR	RS 2.680,66	40H	Ensino Médio Completo.
019	Guarda Civil Municipal (GCM 3ª Classe)	2***	RS 1.324,64	12X36	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "A/B".
034	Professor Auxiliar – Educação Infantil	CR	RS 17,29	32h	Magistério ou Normal Superior ou Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil.
035	Professor Auxiliar – Ensino Fundamental	CR	RS 17,29	32h	Magistério ou Normal Superior ou Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Ensino Fundamental.
036	Professor de Educação Básica – Artes	CR	RS 22,10	25H A 36H INC. HTP	Diploma de Educação Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
037	Professor de Educação Básica – Educação Física	CR	RS 22,10	25H A 36H INC. HTP	Diploma de Educação Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão



					por ele delegado + Registro no Conselho de Classe.
038	Professor de Educação Básica – Inglês	CR	R\$ 22,10	25H.A 36H INC. HTP	Diploma de Educação Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
039	Professor de Educação Básica I – Educação Especial	CR	R\$ 22,10	32H	Curso Superior, Licenciatura plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente.
040	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	CR	R\$ 22,10	32H	Curso Superior, Licenciatura plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente.
041	Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (1º Ciclo)	CR	R\$ 22,10	32H	Curso Superior, Licenciatura plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente.
042	Professor de Educação Básica II – Ciências	CR	R\$ 22,10	25H.A 36H INC. HTP	Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica, nos termos da legislação vigente.
043	Professor de Educação Básica II – Geografia	CR	R\$ 22,10	25H.A 36H INC. HTP	Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica, nos termos da legislação vigente.
044	Professor de Educação Básica II – História	CR	R\$ 22,10	25H.A 36H INC. HTP	Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica, nos termos da legislação vigente.
045	Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	R\$ 22,10	25H.A 36H INC. HTP	Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica, nos termos da legislação vigente.
046	Professor de Educação Básica II – Português	CR	R\$ 22,10	25H.A 36H INC. HTP	Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica, nos termos da legislação vigente.
050	Agente de Endemias	CR	R\$ 2.680,66	40H	Ensino Médio Completo.
051	Ajudante Geral	CR	R\$ 1.324,64	44H	Ensino fundamental incompleto
052	Merendeiro(a)	CR	R\$ 1.324,64	44H	Ensino fundamental completo
057	Nutricionista	CR	R\$ 3.917,95	44h	Curso superior completo de Nutricionista ou Dietista e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

III – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Edital 001/2023.

Quadra, 11 de abril de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 – PROC. ADM. PMQ Nº 14/2023 – PROTOCOLO Nº 72/2023 - EDITAL Nº 10/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE COPA E COZINHA**

Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra torna público que fará realizar no dia 02 de maio de 2023, Pregão Presencial para Registro de Preços para fornecimento parcelado de itens de copa e cozinha destinados às Secretarias Municipais. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação deverão ser protocolizados até às 09h45min do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), em “Editais”, bem como podem ser solicitados por e-mail (licitacao@quadra.sp.gov.br) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17h. Fone: 15-3253-9000 – Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 13 de abril de 2023. Edemilson Lobo, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2023

Data: 13/04/2023 14:55:43
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***.00
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Sistema Local

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.355.000,00		1.401.892,40	4.405.820,00		1.160.969,24	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00		17.369,20	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	5.356.000,00		1.419.261,60	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				1.401.892,40		1.160.969,24	
TOTAL	5.356.000,00		1.419.261,60	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	3.749.200,00		993.483,12	GANHO	240.923,16	PERDA	0,00

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	6.708.000,00	125,24	705.985,13	49,74	658.259,27	46,38	658.259,27	46,38
MAGISTÉRIO	4.982.050,00	93,02	536.045,28	37,77	535.694,50	37,74	535.694,50	37,74
OUTRAS	1.725.950,00	32,22	169.939,85	11,97	122.564,77	8,64	122.564,77	8,64
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			705.985,13	49,74	658.259,27	46,38	658.259,27	46,38
MAGISTÉRIO			536.045,28	37,77	535.694,50	37,74	535.694,50	37,74
OUTRAS			169.939,85	11,97	122.564,77	8,64	122.564,77	8,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2023

Data: 13/04/2023 14:55:43
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***.00
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - Art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT Arrecadado	0,00						
Percentual Mínimo de Aplicação - Despesa de Capital (15%)	0,00						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00		
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - Art. 28 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT Arrecadado	0,00						
Percentual Mínimo de Aplicação - Educação Infantil (50%)	0,00						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
Complementação da União VAAT - Educação Infantil	0,00		0,00		0,00		

QUADRA, 31 de Março de 2023

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
ISP33601010-8
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2023

Data: 13/04/2023 14:56:36
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***.00
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE		
Próprios	4.677.330,00	1.551.134,96					
Transferências da União	18.382.600,00	3.825.986,25					
Transferências do Estado	7.266.500,00	1.978.860,75					
TOTAL	30.326.430,00	7.355.981,96				TOTAL	
Retenções ao FUNDEF	4.405.820,00	1.160.969,24		7.581.607,50	1.838.995,49		
RECEITAS LÍQUIDAS	25.920.610,00	6.195.012,72					

DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
TOTAL	7.228.320,00	23,84	2.447.518,75	33,27	2.195.291,01	29,84	2.156.723,33
Educação Infantil	1.054.000,00	3,48	392.558,55	5,34	359.487,75	4,89	347.126,43
Ensino Fundamental	1.768.500,00	5,83	893.990,96	12,15	674.834,02	9,17	648.627,66
Retenções ao FUNDEF	4.405.820,00	14,53	1.160.969,24	15,78	1.160.969,24	15,78	1.160.969,24

DEDUÇÕES							
Educação Infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			12.735,55	0,17	12.735,55	0,17	12.735,55
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			2.645,35	0,04	2.645,35	0,04	2.645,35
FUNDEF RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			454.984,11	6,19	502.709,97	6,83	502.709,97

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		1.977.153,74	26,88	1.677.200,14	22,80	1.638.632,46	22,28
EDUCAÇÃO INFANTIL		379.823,00	5,16	346.752,20	4,71	334.390,88	4,55
ENSINO FUNDAMENTAL		891.345,61	12,12	672.188,67	9,14	645.982,31	8,78
RETENÇÕES AO FUNDEF		705.985,13	9,60	658.259,27	8,95	658.259,27	8,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2023

Data: 13/04/2023 14:56:36
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***.00
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

QUADRA, 31 de Março de 2023

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
1SP335601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO